



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (FAZ)

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 31.768.037/0001-98.

Razão Social: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI.

Logradouro: RODOVIA BR 101 km 101, N°: S/N 000 SALA118, BAIRRO: CONDE.

Cidade: CONDE /PB, CEP: 58322-000.

CNPJ: 31.768.037/0001-98 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.358.059-6

TEL.: (81)4102-7444 | (81) 9185-5298, E-mail: licitacao@grupomoov.com

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

REGISTRO DE PREÇO N° 037/2021

O município de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, n° 232, Bairro centro, CEP: 36878-000, na cidade de Rosário da Limeira/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 01.616.837/0001-22, vem através da Sra. Secretária Municipal de Administração, Sra. Thamiris Cabrini Ventura Dias e a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli, pregoeira do município, **“RESCINDIR”**, a Ata de Registro de Preço n° 0030J/2021, em face da empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 31.768.037/0001-98, pelos fatos e fundamentos a seguir:

DOS FATOS:

O município realizou Processo Licitatório de n° 071/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2021, tendo por objeto da presente licitação é o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ocorre que a referida empresa não vem cumprindo com o prazo de entrega, tendo sido além de notificada, realizado acordo de entrega para que a referida empresa realizasse as entregas dos referidos produtos.

Desta forma, o Departamento de Compras, encaminhou a partir da data de 05/11/2021, ordens de Compra por meio de Solicitações de Empenho em anexo à referida empresa, objetivando a aquisição do(s) seguinte(s) item(s):

SE nº 03088/2021

Quantitativo					
Código	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
20750	ESTABILIZADOR COM Potencia 500VA / 500W Entrada 115V e Saída 115V, microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções perifericas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373-2006. Estabilizador com 6 estágios de regulação, Função True RMS, analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicado para todos os tipos de rede principalmente para redes instáveis. Botão liga/desliga temporizado para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário. 1 Led verde no painel frontal para indicar o funcionamento do estabilizador. Sinalização de funcionamento rede, sub/sobretensão e sobrecarga. 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136. Gabinete em plástico antichama. Filtro de linha interno: atenua ruídos	UN	1,0000	229,3900	229,39
Total					229,39

SE nº 03300/2021

Quantitativo					
Código	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
15637	Liquidificador 08 velocidades ou superior, 800W ou superior, filtro - Liquidificador mínimo 08 velocidades com filtro, potência de 800w ou superior, copo com capacidade para 2 litros ou superior e função pulsar.	UN	1,0000	297,0000	297,00
Total					297,00

Desta forma, preceitua o item 6.6 do Edital prevê que, caberá à empresa realizar a entrega dos itens solicitados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e de no máximo 08 (oito) dias úteis em se tratando dos itens 03, 04 e 05, vejamos:

6.6. Tratando-se da aquisição de materiais e equipamentos médico, hospitalar e odontológico, O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e de no máximo 08 (oito) dias úteis em se tratando dos itens 03, 04 e 05**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc[...].



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

No mesmo sentido, o item 6.7 do Edital prevê a rescisão unilateral por descumprimento de obrigação, vejamos:

A não entrega dos itens solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 48h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis

14.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2. Multas;

14.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

14.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

14.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 02 (dois anos).

Considerando que os pedidos foram devidamente encaminhados à empresa na data de 05/11/2021 e 30/11/2021, e esta, até a presente data não realizou a devida entrega, permanecendo inerte;

Considerando que a mesma foi notificada na data de 02/12/2021 para que realizasse a devida entrega dos itens, contudo a mesma se manteve inerte.

Considerando a reincidência por vários atrasos nas entregas de outros pedidos, resta indubitavelmente caracterizado o descumprimento contratual nos termos do art. 7 da Lei Federal 10.520, razão pela qual rescinde-se a Ata de Registro de Preço nº 0030J/2021.

Por todo o exposto, tem-se a caracterização de descumprimento de cláusulas contratuais e inércia de defesa quanto às notificações anteriormente emitidas em face da empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.768.037/0001-98, existindo assim, motivos de sobra para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 0030J/2021, o que se faz amparado nos fundamentos a seguir expostos.

II - DOS FUNDAMENTOS:

Inicialmente, o art. 77 da Lei Federal 8.666/93, prevê que os contratos poderão ser rescindidos por inexecução total ou parcial com as consequências contratuais e previstas em Lei, vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Ademais, o art. 78 da Lei Federal 8.666/93, determina as circunstâncias que configuram motivos para a rescisão de um contrato.

No mesmo sentido, a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço, prevê que o prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra. Todavia a empresa não cumpriu as exigências da Ata de Registro de Preços.

Desta forma, diante da constatação de que a empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 31.768.037/0001-98., não realizou até o momento a entrega dos produtos necessariamente solicitados pelo município, e do direito de defesa oportunizado à empresa, onde esta permaneceu inerte quanto aos fatos apontados nas notificações formais anteriormente emitidas, resta configurado os motivos para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 0030J/2021 , o que se faz amparado nos incisos I, II, VII e VIII do art. 78 c/c § 1º do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93.

A presente rescisão não impede a apuração de danos ou prejuízos causados ao município de Rosário da Limeira /MG, em razão da não execução do objeto pactuado.

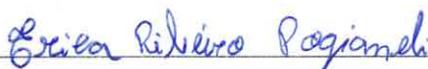
Aplicar-se-á ainda à empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 31.768.037/0001-98, a suspensão temporária em participar de processo licitatório e contratar com esta administração pelo período de 05 (cinco) anos.

Por fim, assegura-se à empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 31.768.037/0001-98, o princípio do contraditório e ampla defesa nos termos da Lei Federal 8.666/93.



Thamiris Cabrini Ventura Dias

Secretário Municipal de Administração



Erica Ribeiro Pogianeli

Pregoeira